

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL.**

**EDITAL Nº 015/2017 – PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES PRONATEC**  
**BOLSA FORMAÇÃO – INTERNOS E EXTERNOS**

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professores **internos e externos ao IFAL**, para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC e Técnico CONCOMITANTE do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego **PRONATEC- BOLSA FORMAÇÃO**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na **PORTARIA Nº 059/GR, DE 07 DE JANEIRO DE 2016** - Normas de Conduta Reguladoras e Operacionais do PRONATEC/IFAL - BOLSA FORMAÇÃO.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção simplificada, será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, através de um processo on-line coordenado pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFAL e os Coordenadores Adjuntos dos Campi/IFAL.

1.2 Os candidatos selecionados para atuarem como professores bolsistas nos cursos da Bolsa-Formação do Pronatec serão remunerados pelo número de horas trabalhadas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012.

1.3 Os candidatos selecionados e convocados só poderão atuar como professores bolsistas na Bolsa-Formação do Pronatec, no limite máximo de 16 horas semanais, conforme Inciso III, art. 14, da Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012.

1.4 Os candidatos selecionados só poderão receber bolsa, após a autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual for vinculado, conforme Inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE N°. 04/2012.

1.5. O pagamento da bolsa não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza e será efetuado incidência de obrigações Tributárias e Contributivas.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O **PROFESSOR**, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

- . Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- . Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- . Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- . Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- . Avaliar o desempenho dos estudantes;
- . Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto;
- . Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores e Orientadores Pedagógicos de Curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1. São dispostas vagas para **Professor**, dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC , distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre os dias 01/11 a 07/11 de 2017, através do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, obedecendo aos critérios abaixo:

Para os **candidatos externos** ao IFAL:

a) – As inscrições deverão ser realizadas em **um único Campus** de acordo com sua preferência.

b) – Os bolsistas **PROFESSORES** que estiverem em exercício docente no **PRONATEC Bolsa Formação** (em qualquer Instituição de ensino), **não poderão participar desse Edital**, tendo sua inscrição cancelada.

Especificação para os **candidatos internos** do IFAL:

a) Candidatos **internos do IFAL** deverão se inscrever nas vagas, **exclusivamente**, do seu Campus de lotação, caso este esteja na lista de oferta de vagas;

b) Os servidores lotados em Maceió, Benedito Bentes, Satuba, Rio Largo ou Reitoria poderão escolher um destes para realizar sua inscrição.

c) É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado de servidores afastados ou em licença com ônus para o **IFAL**;

d) Os servidores que assumem Função Gratificada- **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas, para o horário divergente das 8 horas de trabalho regular que a função requer, no Instituto.

e) O servidor ativo do IFAL da carreira EBTT (professor) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de Março de 2012.

f) Os servidores que assumem Cargos de Direção – **CD**, **não** poderão se candidatar para exercer as atividades do **PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO**, descritas neste Edital e na **PORTARIA Nº 059/GR, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**, Normas de Conduta Reguladoras e Operacionais do **PRONATEC/IFAL - BOLSA FORMAÇÃO**.

**4.2** Obedecendo ao disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “*as atribuições e a carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011*”;

**4.3** O candidato só poderá se inscrever em **no máximo 04 (quatro)** disciplinas distribuídas em **02 (dois) cursos**, em um único *Campus/IFAL*;

**4.4** Será divulgado um resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos e estarão convocados, automaticamente, os classificados até o 3º lugar, que deverão entregar na Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL** do *Campus* para o qual se inscreveu, a relação dos documentos descritos na fase de inscrição, de acordo com os itens 4.5.1 e anexo II, III e IV;

**4.4.1** – Os documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreveram para Unidades Remotas deverão ser entregues no respectivo Campus, conforme Quadro de Vagas (Anexo I) onde estão descritos os endereços.

**4.5 Documentos que o candidato convocado deverá apresentar:**

**4.5.1- Anexo II e III e IV** – Curriculum Vitae com os originais e cópias dos documentos: Diploma, Certificados comprobatórios dos Cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição; RG; CPF; Comprovante de residência e as declarações devidamente assinadas. O **Anexo V** só será utilizado para os possíveis encaminhamentos de **Recurso**.

**4.6-** Após análise da documentação entregue, será divulgado o resultado final.

**4.7-**Os candidatos que **NÃO** apresentarem toda a documentação declarada no ato da inscrição on-line e as demais solicitadas neste Edital ou deixar de apresentá-las na data determinada, serão considerados eliminados.

**4.8-**Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### 4.9 - Cronograma das atividades desse Edital.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrição on-line	De 01/11 a 07/11 de 2017
Resultado Preliminar	09/11/2017
Entrega dos documentos	De 10 a 14/11 de 2017
Resultado final	15/11/2017
Parecer da comissão (recursos) com homologação do certame	22/11/2017

### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

**5.1.** O processo seletivo será gerenciado pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO, no Campus/IFAL, objeto desse certame;

**5.2.** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos constantes no quadro do item 6.1 deste Edital;

**5.3.** A classificação será realizada em fase única através da análise do currículo registrado na fase de inscrição, segundo pontuação discriminada no item 6.1 deste Edital e o disposto no item 4.5.1 para a homologação dos candidatos e divulgação da classificação do certame;

**5.4.** A classificação da seleção obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**5.5 –** Para as Funções descritas neste Edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme estabelece a descrição:

## 6 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
01- Graduação Superior solicitada.	0,5 (meio) ponto. Diploma conforme exigência da formação na disciplina.
02-Participação em atividades de docência no PRONATEC BOLSA - FORMAÇÃO, no período entre 2012/2017 (Candidatos internos e/ou externos)	0,5 (meio) ponto para cada disciplina ministrada – Máximo de 03 (três) disciplinas (Pontuação Máxima 1,5 ponto)
03 – Experiência de ensino na <b>disciplina objeto da seleção deste Edital</b> , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, no período de: 2012 a 2017	0,5 (meio) ponto para cada ano. Máximo de 03 anos. (Pontuação Máxima 1,5 ponto)
04-Pós-graduação Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo Federal. Comprovado com Diploma. Em caso de apresentação de <b>Certidão</b> de conclusão de curso, esta deverá ter sido emitida há no máximo 90 dias, de acordo com a legislação.	1.0 (um ponto), 1,5 (um ponto e meio), e (2.0) (dois pontos) respectivamente, sem acúmulo de pontuação.
05 - Cursos de Formação e/ou Capacitação na área de docência (didática e pedagógica), realizado e concluído no período entre 2012 a 2017	0,5 (meio) ponto para cada certificado, máximo 3 cursos. (Pontuação Máxima 1,5 ponto)

6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Ter participado como professor do PRONATEC – BOLSA FORMAÇÃO entre 2014/2015;
- c) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação.

6.3 O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, além do portal do IFAL: [www.ifal.edu.br](http://www.ifal.edu.br)

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no setor de protocolo do *Campus* onde fez sua inscrição, através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes (**anexo V**);

7.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração, outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim;

7.3. O Candidato deverá consultar, no mesmo endereço eletrônico das inscrições, <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, obedecendo o cronograma do Edital, o parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados;

7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º;

8.2. Os profissionais atuantes nos cursos **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**. farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da **PORTARIA Nº 059/GR, DE 07 DE JANEIRO DE 2016** - Normas de Conduta Reguladoras e Operacionais do PRONATEC/IFAL - BOLSA FORMAÇÃO.

8.3. **Sobre a remuneração dos** professores externos incidirá a dedução dos impostos relativos ao ISS – Imposto Sobre Serviços, IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e INSS, exceto - *os servidores das redes públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica conforme parágrafo Único do Artigo 26 da Lei 9.250/95*

## 9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O início das atividades dos **CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO** será informado pelo Coordenador Adjunto do *Campus*, aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento da disciplina descrita no Projeto Pedagógico do curso descrito nesse Edital, anexo I;

9.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas serão definidas pela coordenação do Campus assim como as alterações necessárias, que ficarão sempre a critério da Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO** no *Campus* (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Programa e convocação do próximo candidato da lista.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 – Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida. Os horários semanais, para atuação como professor não servidor do IFAL, deverão ser cumprido de acordo com a carga horária regulamentar descrita na Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

10.2 – O período de vigência desse Edital se restringe a oferta das disciplinas aqui especificadas, podendo ser renovado respeitando-se o descrito no item 11.1;

**10.3** – Os candidatos inscritos e classificados exercerão suas atividades durante o período de realização dos cursos;

**10.4** – O candidato que infringir as normas aqui especificadas terá sua inscrição indeferida.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - O presente Edital destina-se a contratação de **PROFESSORES** no âmbito do **PRONATEC / IFAL-BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de um ano, contados a partir da data de divulgação deste;

**11.2-** A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **PROFESSOR** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto dos Câmpus e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; *“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;*

**11.3** - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a **expectativa de direito à concessão da bolsa**, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

**11.4** – A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

**11.5** – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao> e **fazer a entrega das documentações solicitadas nos Câmpus de sua inscrição e no período determinado.**

**11.6** – Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar **meios fraudulentos, meios ilícitos** ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

**11.7-** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa.

## **12. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**12.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**12.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais

candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

**12.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**12.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

**12.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**12.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

**12.7** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**12.8** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**12.9** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**12.10** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**12.11** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**12.12** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.



Maceió, 01 de Novembro de 2017

Sérgio Teixeira Costa  
MAGNÍFICO REITOR DO IFAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS-IFAL**

**EDITAL Nº 15/2017– PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO.**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS BENEDITO BENTES</b>					
<b>Contato: Alonso Farias - (82)99968-1782 - Atendimento: Das 07:30 às 11:00</b>					
Avenida Benedito Bentes 1 s/n, Benedito Bentes - Maceió					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>SOLDADOR NO PROCESSO ELETRODO REVESTIDO AÇO CARBONO E AÇO BAIXA LIGA</b>	Comunicação como ferramenta de trabalho	20h		01	Graduação Licenciatura em Letras
	Matemática aplicada	20h		01	Graduação Licenciatura em Matemática
	Relações interpessoais	20h		01	Graduação em Psicologia; Pedagogia ou Tecnólogo em Gestão de RH
	Noções de empreendedorismo	20h		01	Graduação em Administração de Empresa.
	Fundamentos de soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica
	Tecnologia e preparação para a soldagem	30h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica
	Segurança em soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Segurança do Trabalho
	Soldagem em juntas de ângulo e topo	30h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica. Com experiência de trabalho comprovada em Solda
	Soldagem de chapas	40h		01	Graduação em

					Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica. Com experiência de trabalho comprovada em Solda
	Consumíveis de soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica
<b>SOLDADOR NO PROCESSO TIG</b>	Comunicação como ferramenta de trabalho	20h		01	Graduação Licenciatura em Letras
	Matemática aplicada	20h		01	Graduação Licenciatura em Matemática
	Relações interpessoais	20h		01	Graduação em Psicologia; Pedagogia ou Tecnólogo em Gestão de RH
	Noções de empreendedorismo	20h		01	Bacharel em Administração de Empresa.
	Fundamentos de soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica
	Tecnologia e preparação para a soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica
	Segurança em soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Segurança do Trabalho
	Soldagem tig em diversas posições	32h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica, com experiência de trabalho comprovada em Solda
	Consumíveis de soldagem	20h		01	Graduação em Engenharia Mecânica e/ou Tecnólogo em Mecânica

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS MACEIÓ</b>					
<b>Contato: Fátima Viana - (82)981330523 - Atendimento: Das 08:00 às 17:00</b> Rua Mizael Domingues, s/n, Centro - Maceió					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS</b>	Português Instrumental	20h	Dezembro/Janeiro	01	Licenciatura em Letras
	Inglês	20h	Janeiro/Fevereiro	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês
<b>OPERADOR DE PROCESSOS PETROQUÍMICOS</b>	Inglês	20h	Janeiro/Fevereiro	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS</b>					
<b>Contato: Edinaldo Pimentel - (82) 99900-3010 - Atendimento: Das 19h às 22h</b>					
<b>Av. Alagoas s/n, Palmeira de Fora</b>					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>AGENTE CULTURAL</b>	Leitura e Produção de Texto	20h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
	Informática Básica	20h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas da Informação
	Ética, Cidadania e Empreendedorismo	30h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em Administração
	Políticas Culturais	20h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em História ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Antropologia, ou Graduação em Comunicação Social
	Antropologia Cultural	30h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em Sociologia ou Graduação em Antropologia ou Graduação em Filosofia
	Patrimônio Histórico e Cultural	20h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em História ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Artes ou Graduação em Arquitetura
	Geografia da Cultura	20h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em Geografia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Antropologia
	Culturas Populares	32h	30 de novembro de 2017 a 09 de março de 2018	01	Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Antropologia ou Graduação em Educação Artística

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS PENEDO</b>					
<b>Contato: Wcleuton Silva - (82)99963-4792 - Atendimento: Das 08:00 às 17:00</b>					
<b>Rod. Eng. Joaquim Gonçalves - Dom Constantino, S/N - Penedo</b>					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS</b>	Empreendedorismo	20h		1	Graduação em Administração
	Agentes de degradação	30h		1	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia ou Pós-Graduação na Área
	Conservação preventiva e reparadora	30h		1	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia ou Pós-Graduação na Área
	Informática básica	30h		1	Graduação em Ciências da Computação, Sistemas da Informação, Tecnologias da Informação e Técnico em Informática.
	Organização de materiais e arquivos	30h		1	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia ou Pós-Graduação na Área
	Preservação e conservação de acervos bibliográficos e filmográficos	60h		1	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia ou Pós-Graduação na Área
	Saúde e segurança no trabalho	20h		1	Engenheiro pós-graduado em segurança do trabalho, tecnólogo em segurança do trabalho e/ou técnico em segurança do trabalho
	Ética e organização no trabalho	20h		1	Graduação em Administração, Engenharia da Produção ou em Recursos Humanos
<b>ASSISTENTE</b>	Leitura e Produção de Textos	20 h		1	Graduação em Letras

<b>DE PRODUÇÃO CULTURAL</b>	Ética, cidadania e Empreendedorismo	30 h		1	Graduação em Administração
	Produção e gestão de eventos culturais	40 h		1	Graduação em Turismo, Administração, Marketing ou Publicidade
	Economia e Cultura	30 h		1	Graduação em Economia ou Administração
	Marketing Cultural e Captação de Recursos	30 h		1	Graduação em Turismo, Administração, Marketing ou Publicidade
	Elaboração de Projeto de Produção Cultural: editais e leis de incentivo	42 h		1	Graduação em Turismo, Administração, Marketing ou Publicidade

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS RIO LARGO</b>					
<b>Contato: Giliarde Bispo - (82) 98849-7879 - Atendimento: 08:00 às 12:00</b>					
<b>Rodovia BR 104, Km 91 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL</b>					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE ACERVOS</b>	Empreendedorismo	20h		2	Graduação em Administração
	Agentes de degradação	30h		2	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia
	Conservação preventiva e reparadora	30h		2	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia
	Informática básica	30h		2	Graduação em Ciências da Computação, Sistemas da Informação, Tecnologias da Informação e Técnico em Informática.
	Organização de materiais e arquivos	30h		2	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia
	Preservação e conservação de acervos bibliográficos e filmográficos	60h		2	Graduação em Biblioteconomia ou em arquivologia
	Saúde e segurança no trabalho	20h		2	Engenheiro Civil com pós-graduação em segurança do trabalho; tecnólogo em segurança do trabalho e/ou técnico em segurança do trabalho
	Ética e organização no trabalho	20h		2	Graduação em Psicologia, Sociologia em Recursos Humanos
	Empreendedorismo	20h		2	Graduação em Administração
	Linguagem e processos de comunicação	20h		2	Graduação em Letras



<b>EDITOR DE VIDEO</b>	Narrativa visual	30h		2	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural ou Marketing
	Edição de vídeo	40h		2	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural ou Marketing
	Edição de áudio	20h		2	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural ou Marketing
	Animação	32h		2	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural ou Marketing
	Pós-produção	30h		2	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural ou Marketing
<b>OPERADOR DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA</b>	Linguagem e processos de comunicação	20h		1	Graduação em Letras
	Empreendedorismo	20h		1	Graduação em Administração
	Introdução ao design e editoração eletrônica	20h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Marketing
	Diagramação de páginas	38h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Marketing
	Ilustração digital e tratamento de imagens	36h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Marketing
	Projeto visual gráfico	38h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Marketing

	Design de sinalização	20h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Marketing
<b>OPERADOR DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO</b>	Percepção musical	36		1	Graduação em Música, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Cultural ou Marketing
	Fundamentos acústicos	28h		1	Graduação em Música, Física, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Cultural ou Marketing
	Fundamentos de eletrônica e elétrica	32h		1	Graduação em Física ou em Engenharia Elétrica, ou Técnico em Eletrotécnica ou em Eletrônica
	Instalação e operação de áudio	48h		1	Graduação em Música, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Cultural ou Marketing
	Edição de áudio	52h		1	Graduação em Música, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Cultural ou Marketing
	Inglês Instrumental	32h		1	Graduação em Letras
	Empreendedorismo	20h		1	Graduação em Administração
	Gravação de áudio	40h		1	Graduação em Música, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Produção Cultural ou Marketing

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CAMPUS SATUBA</b>					
<b>Contato: Fernando Santos-(82) 98881-9384 – Atendimento: Das 18h às 21h (Seg a Qui)</b> Rua dezessete de agosto s/n, Centro – Satuba					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>FOTÓGRAFO</b>	Informática Aplicada	30h	04 de dezembro de 2017 a 29 de março de 2018	01	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas da Informação
	Ética, Cidadania e Empreendedorismo	38h	04 de dezembro de 2017 a 29 de março de 2018	01	Graduação em Administração
	Princípios da Fotografia	40h	04 de dezembro de 2017 a 29 de março de 2018	01	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
	Equipamentos de Fotografia	40h	04 de dezembro de 2017 a 29 de março de 2018	01	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
	Manipulação e tratamento digital	40h		1	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
	Técnicas fotográficas	40h		1	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
<b>AGENTE CULTURAL</b>	Leitura e Produção de Texto	20h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa
	Informática Básica	20h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Sistemas da Informação
	Ética, Cidadania e Empreendedorismo	30h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em Administração
	Políticas Culturais	20h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em História ou Graduação em Sociologia ou Graduação em

					Antropologia, ou Graduação Comunicação Social
	Antropologia Cultural	30h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em Sociologia ou Graduação em Antropologia ou Graduação em Filosofia
	Patrimônio Histórico e Cultural	20h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em História ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Artes ou Graduação em Arquitetura
	Geografia da Cultura	20h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em Geografia ou Graduação em Sociologia ou Graduação Antropologia
	Culturas Populares	32h	04 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018	01	Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Antropologia ou Graduação em Educação Artística

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

<b>UNIDADE REMOTA DOIS RIACHOS CAMPUS SANTANA DO IPANEMA</b>					
<b>Contato: André Silva - (82) 98157-5782 - Atendimento: 07:30 as 11:30</b>					
Rodovia AL 130, km 04 nº 1609 Domingos Acácio – Santana do Ipanema					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>FOTÓGRAFO</b>	Informática Aplicada	30h		1	Graduação em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistema da Informação.
	Ética, Cidadania e Empreendedorismo	38h		1	Graduação em Administração
	Princípio de fotografia	40h		1	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
	Equipamentos de fotografia	40h		1	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
	Manipulação e tratamento digital	40h		1	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
	Técnicas fotográficas	40h		1	Curso de formação ou qualificação na área de Fotografia com experiência comprovada
<b>EDITOR DE VIDEO</b>	Empreendedorismo	20h		1	Graduação em Administração
	Linguagem e processos de comunicação	20h		1	Graduação em Letras
	Narrativa visual	30h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural, Marketing
	Edição de vídeo	40h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural, Marketing

	Edição de áudio	20h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural, Marketing
	Animação	32h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural, Marketing
	Pós-produção	30h		1	Graduação em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Produção Cultural, Marketing

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<p align="center"><b>UNIDADE REMOTA LIMOEIRO DE ANADIA CAMPUS ARAPIRACA</b></p> <p align="center"><b>Contato: Adriana Ferreira - (82) 9958-6977 - Atendimento: Das 18h às 22h</b> Rua Domingos Correia 1207, Ouro Preto - Arapiraca</p>					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/ TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Ética profissional e postura no ambiente de trabalho	20h		1	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em, Serviço Social ou Graduação em Direito.
	Língua Portuguesa e Comunicação	30h		1	Graduação em Letras
	Técnicas de arquivamento e Informática Aplicada	34h		1	Graduação em Informática.
	Relações com o usuário em serviços de saúde	30h		1	Graduação em Psicologia ou Graduação em Recursos Humanos ou Graduação em Administração
	Meio ambiente e saúde	22h		1	Graduação em Biologia ou Graduação em Meio Ambiente
	Noções de Primeiros socorros	40h		1	Graduação em Enfermagem
	Excelência no atendimento, Recepção e humanização em serviços de saúde	56h		1	Graduação em Psicologia ou Graduação em Recursos Humanos
	Higiene, profilaxia e biossegurança	56h		1	Graduação em Enfermagem
<b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>	Ética profissional e postura no ambiente de trabalho	20h		1	Graduação em Ciências Sociais
	Políticas Públicas, Legislação e Saúde no Brasil	30h		1	Graduação em Direito
	Medidas de Saneamento	30h		1	Graduação em Biologia ou Graduação em meio ambiente

	Biossegurança e Segurança no Trabalho	40h		1	Graduação Enfermagem com Especialização em Segurança do Trabalho ou Medicina do Trabalho; Técnico em Segurança do trabalho
	Manutenção, Promoção e Prevenção da Saúde Coletiva	50h		1	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem
	Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	60h		1	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem
	Epidemiologia	58h		1	Graduação em Farmácia ou Graduação em Biologia.
<b>HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Políticas Públicas e Legislação e Saúde no Brasil	30hh		1	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Serviço Social ou Graduação em Direito
	Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	30h		1	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Serviço Social
	Noções de microbiologia e parasitologia	40h		1	Graduado em Biologia ou Graduado em Enfermagem
	Estabelecimentos de saúde	38h		1	Graduação em Enfermagem ou Graduado em Medicina
	Vigilância em Saúde	20h		1	Graduação em Enfermagem ou Graduado em Medicina
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletivos (EPC's)	30h		1	Graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho
	Higienização de estabelecimentos assistenciais à saúde	60h		1	Graduação em Enfermagem ou Graduado em Medicina
	Equipamentos usados para limpeza de estabelecimentos de Saúde	40h		1	Graduação em Enfermagem ou Graduado em Medicina
	Acolhimento: relacionamento e excelência no atendimento do paciente odontológico.	20h		1	Graduação em Psicologia ou Graduação em Administração ou Graduação em Recursos Humanos



<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	Anatomia de Cabeça e Pescoço	40h		1	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem ou Odontologia ou bacharel em fonoaudiologia
	Biossegurança em Odontologia	30h		1	Graduação em Biologia ou Graduação em Odontologia
	Prevenção da Cárie e Doença Periodontal	40h		1	Graduação em Odontologia ou Técnico em Saúde Bucal
	Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos	60h		1	Graduação em Odontologia ou Técnico em Saúde Bucal
	Gestão em Saúde	20h		1	Graduado em Administração ou Técnico em Saúde Pública
	Organização do Processo de Saúde do Trabalho	30h		1	Graduação em Enfermagem do trabalho
	Primeiros Socorros	30h		1	Graduação em Enfermagem ou Graduação em Medicina.
	Psicologia Aplicada	30h		1	Graduação em Psicologia
	Informática Aplicada	30h		1	Ciência ou Engenharia de Computação; ou Tecnólogo em Processamento de dados; ou Sistemas de Informação.
	Ética, Cidadania e Relações Interpessoais	30h		1	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Serviço Social ou Graduação em Direito

**EDITAL Nº 15/2017 - ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>UNIDADE REMOTA TEOTÔNIO VILELA CAMPUS CORURIFE</b> <b>Contato: Esdras Costa - (82)98815-2902 - Atendimento: Das 8h às 16h</b> Rua Professora Maria Petrucia dos Santos, S/N, Zequinha Azevedo - Coruripe					
<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATA INÍCIO/TÉRMINO</b>	<b>Nº de VAGAS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>TORNEIRO MECÂNICO</b>	Ética, Cidadania e Empreendedorismo	20h		<b>1</b>	Bacharel em Administração;
	Metrologia	20h		<b>1</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Sistemas Mecânicos ou Técnico em Mecânica
	Desenho Técnico Mecânico	20h		<b>1</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Sistemas Mecânicos ou Técnico em Mecânica
	Legislação de Normas de Segurança no Trabalho	20h		<b>1</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou com Pós-Graduação em Segurança no Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança no Trabalho
	Tecnologia Mecânica e Torneamento de Acessórios	30h		<b>1</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Sistemas Mecânicos ou Técnico em Mecânica
	Parâmetros de Usinagem e Ferramentas de Cortes	30h		<b>1</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Sistemas Mecânicos ou Técnico em Mecânica
	Operação de Tornos Mecânicos	52h		<b>1</b>	Graduação em Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Sistemas Mecânicos ou Técnico em Mecânica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS-IFAL**  
**EDITAL Nº 15/2017 PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO.**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRICULUM VITAE (internos e externos)**  
**(SOMENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS)**

**1. Documentos Pessoais: (RG, CPF e Comprovante de Residência)**

**2. Escolaridade: (original e cópia)**

**Certificado cursos de nível médio e/ou técnico;**

**b) Diploma da Graduação;**

**c) Certificado de Especialista;**

**d) Diploma do Mestrado;**

**e) Diploma do Doutorado;**

**f) Certificados dos cursos que fazem parte das exigências mínimas do Edital.**

**Formação Acadêmica:**

3.1 Graduação: \_\_\_\_\_

3.2 Instituição: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

3.3 Experiência Docente:

Nome da Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço \_\_\_\_\_ Tempo de ensino na disciplina em análise \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(AL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

-----  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS-IFAL**

**EDITAL Nº 15/2017-PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO.**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO (internos e externos)**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_

candidatei(as) a ministrar as disciplinas, nos Cursos:

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

e nas disciplinas/período/horários:

1) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

4) \_\_\_\_\_ período: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Regularmente inscrito(a) no Edital nº **XXXX/2017 PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como PROFESSOR dos cursos **FIC** ou **TÉCNICO CONCOMITANTE**, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do **PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS-IFAL**  
**EDITAL Nº 15/2017- PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO.**  
**ANEXO III (Continuação)**

<b>REMUNERAÇÃO</b>
O profissional colaborador do Pronatec: <b>PROFESSOR</b> receberá remuneração a título de bolsa mensal no valor R\$ 50,00, por hora de atividade profissional no mês, considerando uma hora de atividade profissional <b>em até no máximo 16 horas por semana</b> . Os profissionais que não forem servidores públicos ligados a educação profissional terão todos os descontos conforme a lei.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
<b>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011</b> – <i>Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)</i> Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do <b>Pronatec</b> .  <b>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012</b> – <i>Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.</i> Art. 12º As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:  I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas e VI – orientador.
<b>DECLARAÇÃO DO BOLSISTA</b>
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de <b>PROFESSOR</b> e nesse sentido, <b>COMPROMETO- ME</b> a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.  <b>DECLARO</b> , ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS IFAL**

**EDITAL Nº 15/2017-PRONATEC BOLSA FORMAÇÃO**  
**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS E/OU DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Coordenadoria para que o servidor

\_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, Câmpus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção, edital /2016-PRONATEC/IFAL, possa atuar como professor dos cursos FIC e/ou Técnico Concomitante do PRONATEC – Bolsa Formação. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo, neste Câmpus/IFAL.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino / CAMPUS.....

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Gestão de Pessoas / Campus .....

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 15/2017-PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO.**

**ANEXO V**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS-IFAL**

**MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação. *Campus/IFAL*: \_\_\_\_\_

Cursos/Disciplinas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_ AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura: